DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.215/21.

"DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" DEVIDO A OCORRÊNCIA DE VENDAVAL COM CHUVAS NO MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO, CONFORME ESPECIFICA."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que forte vendaval acompanhado de chuvas atingiram a cidade de Gabriel Monteiro, no dia 14 de setembro de 2021, causando grandes prejuízos em prédio público;

CONSIDERANDO, que a EMEIF. "Maria Gazot Talarico" foi bastante atingida pelos ventos e perdeu parte do seu telhado e forro;

CONSIDERANDO, que as aulas presenciais estão em pleno andamento e que o município não tem outro local apropriado para abrigar os alunos das salas com telhado destruído.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência no município de Gabriel Monteiro em decorrência de vendaval com chuvas, ocorrido no dia 14 de setembro de 2021.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Obras Municipal, nas ações de resposta e reabilitação do cenário e reconstrução em caráter emergencial.

Art. 3º. Com base no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas licitações e contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, tais como despesas de materiais de construção, mão de obra, dentre outros que porventura vierem a ser utilizados na reconstrução dos imóveis.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto será de 30 dias, podendo ser prorrogado, por igual período.

Art. 5º. Dê–se ciência do presente Decreto ao Poder Legislativo do Município de Gabriel Monteiro.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro – SP, 14 de setembro de 2021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 55/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O Município de Gabriel Monteiro, torna público a todos os interessados que o objeto do Pregão Presencial nº 23/2021, Processo Licitatório nº 89/2021, de menor preço por item, foi adjudicado pela Pregoeira Responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Vanderlei Antoninho Mendonça, Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado a empresa: SUPERMERCADO BEVILAQUA LTDA ME – Pelos itens: 01 e 02, pelo valor total de R$ 52.697,00.

Gabriel Monteiro-SP, 15 de setembro de 2021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O Município de Gabriel Monteiro, torna público a todos os interessados que o objeto do Pregão Presencial nº 24/2021, Processo Licitatório nº 90/2021, de menor preço por item, foi adjudicado pela Pregoeira Responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Vanderlei Antoninho Mendonça, Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado a empresa: VILLE RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pelo valor unitário de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e valor total de R$ 178.500,00 (cento, setenta e oito mil e quinhentos reais).

Gabriel Monteiro-SP, 15 de setembro de 2021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL